



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato torna pública a Chamada Pública para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para preceptores que constituirão cadastro de reserva para bolsas de iniciação ao trabalho. As vagas serão destinadas a trabalhadores de nível superior de formação que comporão o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET/ Saúde Interprofissionalidade 2018-2019 (Edital Nº 10 de 23 de julho de 2018).

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O PET-Saúde/Interprofissionalidade é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde. Propõe também a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde- SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional- EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde.

1.2 As ações do PET-Saúde/Interprofissionalidade deverão fomentar a organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer mudanças na formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

2 DAS VAGAS E BOLSAS

2.1 O projeto em construção a ser submetido pela Universidade Regional do Cariri em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Crato e a 20ª Coordenadoria Regional de Saúde (20ª CRES) do Estado do Ceará no Edital do Ministério da Saúde nº 10/2018, de 23 de julho de 2018, relativo ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde / Interprofissionalidade - 2018/2019, dispõe de até 30 vagas para preceptores bolsistas e voluntários, sendo 20 vagas para bolsistas e 10 para voluntários assim distribuídas segundo o perfil dos grupos tutoriais e foco da atenção apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição das vagas para preceptores bolsistas e voluntários segundo grupos tutoriais, foco temático e local da vaga. Crato, CE

Grupo Tutorial	Foco Temático	Quantidade de Vagas (bolsistas/voluntários)	Local das Vagas
I, II, III	Vigilância em Saúde no Território – Geotecnologias em saúde/ Territorialização/ Estratificação de Risco (ESF/ NASF)	10 vagas bolsistas 5 vagas voluntárias	Unidades Básicas de Saúde (UBS) ESF Fábio Pinheiro Esmeraldo ESF Vila Alta ESF Parque Recreio ESF Belmonte ESF Parque Granjeiro NASF
IV	Atenção em Saúde Matriciamento em Saúde e uso de tecnologias de cuidado em saúde na AB (ESF/ NASF)	4 vagas bolsistas 2 vagas voluntárias	Unidades Básicas de Saúde (UBS) ESF Fábio Pinheiro Esmeraldo ESF Vila Alta ESF Parque Recreio ESF Belmonte ESF Parque Granjeiro CAPS NASF CEMEAR
V	Vigilância em Saúde - Gestão em Saúde no SUS	4 vagas bolsistas 2 vagas voluntárias	Coordenação da Atenção Básica Vigilância Epidemiológica/ Vigilância Sanitária/ Vigilância Ambiental PSE
VI	Educação Permanente/ Mobilização Social	2 vagas bolsista 1 vaga voluntária	Núcleo de Educação Permanente Mobilização Social
TOTAL DE VAGAS		20 vagas bolsistas 10 vagas voluntários	

2.2 O número de vagas está condicionado ainda ao número de subprojetos e grupos efetivamente aprovados no Ministério de Saúde, de acordo com o item 5.4 do Edital MS 10/2018. Na proposta, está previsto a inclusão de 4 (quatro) preceptores por grupo tutorial, sendo no mínimo de duas categorias profissionais distintas conforme item 3.1.5 do Edital MS 10/2018.

2.3 Serão oferecidas bolsas, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, de valor especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (correspondente às Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para os preceptores.

3 DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão participar do processo para seleção de preceptores ao projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade os trabalhadores de formação superior que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Seja profissional de saúde, em pleno exercício e mantenha vínculo com a gestão municipal;
- II - Seja trabalhador vinculados à gestão ou à atenção do SUS, devendo estar envolvido em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos;
- III - Ter disponibilidade, no período de vigência do projeto aprovado de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas de 05 de setembro a 06 de setembro de 2018, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do Crato.

4.2 Deverão ser entregues no setor de Recursos Humanos os seguintes documentos:

- 4.2.1 Ficha de inscrição (ANEXO 1);
 - 4.2.2 Currículo resumido e com comprovações nos últimos cinco anos dos itens apontados segundo modelo do Anexo 2.
 - 4.2.3 Carta de intenção no máximo duas laudas. Neste, o candidato deve indicar a trajetória pessoal e profissional que se vinculam com a proposta do Programa PET-Saúde Interprofissionalidade e suas possíveis contribuições (habilidades, formação, experiências) (ANEXO 3);
 - 4.2.4 Cópias do comprovante de vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde do Crato contendo nome, unidade de serviço/ serviço de atuação, nº do CNES da unidade de serviço/ serviço de atuação, RG, CPF, comprovante de endereço e comprovante do registro no conselho de classe.
- 4.3 O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o foco temático a que pretende concorrer, podendo haver remanejamento de candidatos conforme forem preenchidas as vagas previstas para cada grupo tutorial, considerando a adequação do perfil do candidato ao foco pretendido.

5 SOBRE PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde do Crato que comporá uma Comissão Avaliadora composta por 3 (três) profissionais, sendo 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde do Crato, 01 representante da 20ª Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Ceará (20ª CRES) e 01 (um) representante da Universidade Regional do Cariri (URCA).

5.2 A seleção ocorrerá por meio de análise curricular do candidato e da carta de intenção considerando os critérios apontados nos Anexos 4 e 5.

5.3 As pontuações dos candidatos serão obtidas pelo somatório da nota obtida no currículo e na carta de intenção.

5.4 Os critérios de avaliação para classificação e desempate obedecerão a sequência:

- Maior nota na análise curricular;
- Maior nota na carta intenção;
- Experiência no ensino de graduação das profissões em saúde.

5.5 A divulgação da relação dos preceptores selecionados, ocorrerá a partir do dia 10 de setembro de 2018 junto a Secretaria de Saúde, situada a Rua Sete de Setembro, nº150 – São Miguel.

5.6 O não envio de toda documentação exigida para a seleção, por qualquer motivo, eliminará o candidato da seleção.

5.7 Caberá recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação do resultado, que deverão ser entregues no setor dos Recursos Humanos.

5.8 O resultado final será divulgado no dia 12 de setembro de 2018.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE/Interprofissionalidade - 2018/2019, presentes no Edital no. 10 de 23 de julho de 2018.

6.2 O preceptor deverá cumprir uma carga horária de no mínimo 8 horas semanais para o trabalho de preceptoría PET-Saúde/Interprofissionalidade, destinadas para as atividades previstas nos editais e respectivos projetos, sem prejuízo das suas atividades de trabalho nos serviços de saúde. Fica definido que as atividades serão desenvolvidas em horário de trabalho prioritariamente, considerando que estas, por sua definição e natureza, são de integração ensino/serviço/comunidade. Entretanto, em ocorrendo atividades fora do horário de trabalho, como eventos (reuniões, seminários), atividades de estudo, pesquisa, relatórios, avaliações e outras que se fizerem necessárias, os preceptores deverão estar disponíveis, sem que se configure como horas extras ou passíveis de compensação.

6.3 É vedada a acumulação da bolsa PET-Saúde com qualquer outra bolsa; comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações.

6.4 Os créditos mensais para pagamento das bolsas, no âmbito do sistema de Informações Gerenciais do PET-Saúde serão efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/ MS), via Banco do Brasil S.A., que procederá ao pagamento dos bolsistas, em conta específica vinculada ao Programa em questão, por meio de cartões de débito, em agências por eles escolhidas.

6.5 O número de bolsas a serem efetivadas só será estabelecido após divulgação do resultado final do Edital N° 10 de 23 de julho de 2018 do Ministério da Saúde.

6.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde junto a Universidade Regional do Cariri.

Crato – CE, 31 de agosto de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde do Município do Crato

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO
PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE URCA/ SMS Crato/ 20ª CRES

Inscrição Nº _____

NOME:
RG:
CPF:
CATEGORIA PROFISSIONAL:
Nº DE REGISTRO PROFISSIONAL:
E-MAIL:
TELEFONE PARA CONTATO:
FOCO TEMÁTICO PRETENDIDO: () VIGILÂNCIA NO TERRITÓRIO () ATENÇÃO EM SAÚDE () GESTÃO EM SAÚDE () EDUCAÇÃO PERMANENTE

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
	Ficha de inscrição devidamente preenchida
	Cópia do CPF, RG, diploma e carteira profissional;
	Comprovante de cadastro no CNES;
	Currículo comprovado com produções nos últimos cinco anos;
	Carta de Intenção (máximo duas laudas).

Declaro para os devidos fins que aceito as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE/Interprofissionalidade - 2018/2019, presentes no Edital no. 10 de 23 de julho de 2018.

 Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Comprovamos para os devidos fins que recebemos a inscrição de

_____, nº _____, para seleção de preceptores para atuação como bolsistas e voluntários que constituirão cadastro de reserva para bolsas de iniciação ao trabalho do Programa PET – Saúde Interprofissionalidade.

CRATO – CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

**ANEXO 2 - MODELO DE CURRÍCULO
CURRICULUM VITAE****DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome:
Formação Superior:
Ano de Formação:
Instituição:
Cidade:
Função/ Cargo Atual:
Ano de Início:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Pós-graduação stricto e lato senso (instituição, ano)

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Experiência na Atenção em Saúde / Gestão em Saúde/ Educação Permanente/ Formação de Recursos Humanos/ Controle Social (local, período, cidade)

ATIVIDADES DE ENSINO

Atividades de ensino na graduação/ pós graduação em saúde (local, período, disciplina, instituição)
Participação de bancas (graduação/ pós-graduação)

EXPERIÊNCIAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE

Preceptoría em Programa de Residência Multiprofissional e/ou Uniprofissional
Participação de Projetos de Extensão na Rede de Atenção em Saúde
Participação de Programa PET Saúde

OUTROS DADOS RELEVANTES DA SUA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formatação: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, máximo de três laudas, com as respectivas comprovações.

ANEXO 3 – ORIENTAÇÃO PARA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá ser digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, contendo no máximo duas páginas. Nela, o candidato deve adotar uma linguagem argumentativa e que denote capacidade reflexiva e de integração de conceitos na perspectiva da prática no SUS.

Para a elaboração da carta de intenção é preciso:

- Inicialmente, apresentar sua compreensão sobre educação interprofissional, integração ensino-serviço-comunidade e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS;
- Apontar a percepção da função de preceptor o interesse e expectativa em relação ao Projeto PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE;
- Apresentar quais elementos pessoais e profissionais para a sua seleção em termos de conhecimentos, habilidades e experiências que contribuirão para realização do papel de preceptor;
- Sintetizar qual como as habilidades e experiências pessoais podem contribuir para o Projeto PETAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE.

ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

SELEÇÃO DE PRECEPTOR PARA O PET- SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE

Nome: _____ Inscrição: _____

Avaliador: _____

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Doutorado na área da saúde	3,0 ponto a cada curso		
Mestrado na área da saúde	2,0 ponto a cada curso		
Curso de Residência Multiprofissional e/ou Uniprofissional em Saúde na área de Saúde Pública/ Saúde Coletiva	2,0 ponto a cada curso		
Curso de Especialização lato sensu em Saúde Pública/ Saúde Coletiva/ ESF	2,0 ponto a cada especialização	4,0 pontos max.	
Curso de Especialização em outras áreas	1,0 ponto a cada curso	2,0 pontos max.	
TOTAL			
ATIVIDADES PROFISSIONAIS (últimos cinco anos)			
Experiência na Atenção em Saúde no SUS	0,5 ponto a cada ano	2,0 pontos max.	
Experiência em Gestão em Saúde no SUS	0,5 ponto a cada ano	1,0 pontos max.	
Experiência em Educação Permanente no SUS	0,5 ponto a cada ano	1,0 pontos max.	
Experiência junto ao Controle Social no SUS	0,5 ponto a cada ano	1,0 pontos max.	
TOTAL			
ATIVIDADES DE ENSINO (últimos cinco anos)			
Atividade de ensino de disciplinas na área de saúde coletiva, ESF, na graduação ou pós-graduação em saúde	0,25 ponto a cada experiência	1,0 pontos max.	
Atividade de preceptoria na graduação em saúde	1,00 ponto a cada um semestre	4,0 pontos max.	
Participação de bancas de graduação e/ou pós-graduação na área de saúde	0,25 ponto a cada um semestre	1,0 pontos max.	
TOTAL			
ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE (últimos cinco anos)			
Participação em Projetos de Extensão integrados à comunidade	1,00 ponto a cada um semestre	4,0 pontos max.	
Participação como preceptor (a) em Programas de Residência em Saúde (campo/ núcleo).	1,5 ponto a cada um semestre	6,0 pontos max.	
Participação de organização de eventos integrados a IES	1,00 ponto a cada participação	4,0 pontos max.	
Participação em Projeto de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet-Saúde), do Ministério da Saúde/SGTES e/ou no Pro-Saúde/Pet-Saúde, nos últimos cinco anos (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada semestre	4,0 pontos max.	
TOTAL			
PONTUAÇÃO TOTAL DOS EIXOS			

ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

SELEÇÃO DE PRECEPTOR PARA O PET- SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE

Nome: _____ Inscrição: _____

Avaliador: _____

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
ESTRUTURA		
Adequação às recomendações (tamanho da letra, fonte, espaçamento)	2 pontos	
Clareza na redação e coerência das ideias	4 pontos	
Capacidade argumentativa e reflexiva	4 pontos	
TOTAL		
CONTEÚDO		
Compreensão sobre educação interprofissional, integração ensino-serviço-comunidade e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS	5 pontos	
Percepção do papel de preceptoria; interesse e expectativa da função de preceptor no Projeto PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE	5 pontos	
Elementos pessoais e profissionais (conhecimentos, habilidades e experiências) que articulam-se com a integração ensino-serviço-comunidade, a educação interprofissional, a prática colaborativa e o alcance da autonomia dos sujeitos	10 pontos	
Contribuições da participação do candidato para o Projeto PETAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE	10 pontos	
TOTAL		
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		